

53°29'9,33"W

53°26'12,52"W

53°23'15,71"W

53°20'18,90"W

53°17'22,08"W

53°14'25,27"W

26°15'0,88"S

26°14'7,69"S

26°14'4,51"S


26°10'41,32"S

26°15'0,88"S

26°14'7,69"S

26°14'4,51"S

26°10'41,32"S



MAPA MUNICIPAL

LEGENDA	
LIMITES	IDENTIFICAÇÃO
— Internacional	■ Subdistrito
— Municipal	■ Distrito
— Distrital	■ Aglomerado
— Subdistrital	■ Zona Indígena
	■ Território Quilombola
	■ Projeto de Assentamento
	■ Unidade de Conservação
	■ Cidades e Núcleos Urbanos

ELEMENTOS DE REFERÊNCIA	
■ Área de setores censitários urbanos	■ Favela
■ Ruínas e Infraestrutura	■ Cemitério
■ Estação	■ Território Quilombola
■ Estrada	■ Unidade de Conservação
■ Sistema de Criação de Animais (SCA)	■ Projeto de Assentamento
■ Sistema de Criação de Animais (SCA) 200	■ Praça de Assentamento
■ Sistema de Criação de Animais (SCA) 200	■ Ponte de Referência

INFORMAÇÕES DA SEDE

Coordenadas: Latitude: -26.15 Longitude: -53.21
Localização no mapeamento: Sinalizador: 50-2014-A-1

PRELIMINAR

Coordenação Técnica e Terceira: Coordenação de Estatísticas Territoriais - CTE
Unidade Executora: Unidade Estadual do IBGE
Coordenação: Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

MAPEAMENTO TERRITORIAL

EDICIÓN: 2022

NOTA: Este mapa foi elaborado com base nos dados do IBGE e do IBGE, sendo de responsabilidade do usuário a interpretação dos dados e a utilização dos mesmos para fins não autorizados pelo IBGE. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido das informações aqui apresentadas.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE GEOCÊNCIAS

© IBGE e aplanar e publicar a reprodução de qualquer parte deste mapa sem a autorização do IBGE. Todos os direitos reservados. 2022

DEBEMOS REPRODUZIR OS RESERVADOS

53°29'9,33"W

53°26'12,52"W

53°23'15,71"W

53°20'18,90"W

53°17'22,08"W

53°14'25,27"W